

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado na Reunião do Colegiado de 30/07/2025)

Edital nº 01/2025 - 2ª retificação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano letivo 2026, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1 Da Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 Para o Curso de Doutorado, exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), **das 00:00h do dia 20/08/2025 às 17h do dia 17/10/2025.**
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações fornecidas por ele/a para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em administração - centro de ciências sociais aplicadas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

- 1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições e documentos previstos neste edital serão indeferidas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada por quatro membros.
- 1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF conforme local indicado no formulário de inscrição do SIGAA. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.
- 1.7 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2 Da Documentação para Inscrição

2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):

- a) Ficha de Inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte; cópia de quitação do serviço militar (para homens).
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- d) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) **até o dia 17/10/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior (**10/10/2025**) ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD **até o dia 13/10/2025**. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, através do selecao.propad@ufpe.br

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:

- a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman e tamanho 12, contendo: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático (Anexo II e III) ao qual o/a candidato/a vai se inscrever.
- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizado ou revalidado dentre os cursos reconhecidos pelo MEC.
- c) *Curriculum Vitae* (CV) com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.2.4 - nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo em PDF.

- d) Histórico escolar de Curso de Graduação
- e) Resultado do Teste da ANPAD, com **pontuação mínima de 270 pontos, realizado a partir de 2023. A ausência do resultado do Teste é motivo de desclassificação** do processo de seleção.

2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:

- a) Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático (Anexo II e III) em que o/a candidato/a se inscrever.
- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- c) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- d) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa, realizado não antes de 2024. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.
- e) *Curriculum Vitae (CV)* com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando o descrito em 3.2.2.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.
- f) Histórico escolar de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado.
- g) Resultado do Teste da ANPAD, com **pontuação mínima de 300 pontos, realizado a partir de 2023. A ausência do resultado do Teste é motivo de desclassificação** do processo de seleção.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada pelos seguintes membros: prof. Henrique César Muzzio de Paiva Barroso - Coordenador do Programa, profa. Carla Pasa Gómez - Vice-Coordenadora do Programa, prof. Fernando Gomes de Paiva Júnior - Líder da Linha de Pesquisa Organização e Sociedade, e, prof. André Luiz de Souza Leão - Líder da Linha Gestão Organizacional. A Comissão poderá ser alterada caso haja substituição dos docentes citados nos cargos associados aos mesmos. A critério da coordenação, poderão ser convidados outros docentes do Programa para compor as bancas.

3.1 A seleção para o **Mestrado** obedecerá às três etapas e à programação descritas a seguir.

3.1.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

- 3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.
- 3.1.1.2 Será efetuada por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático (ANEXO II) para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição.
- 3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, realizada pela banca examinadora designada pela CPG, conforme especificado no subitem anterior. Será gerado um *link* de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.** Em caso de perda de conexão durante a Etapa 1, a comissão aguardará por até 1 (uma) hora e o cronograma dos demais candidatos seguirá a mesma ordem estabelecida. Em caso extremo, será agendado um novo horário para as apresentações do período do dia/hora.
- 3.1.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios:
- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
 - b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
 - c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
 - d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
 - e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).
- 3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota para cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério descrito no subitem anterior.
- 3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).
- 3.1.1.7 A avaliação e defesa do **Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.**

3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

- 3.1.2.1 O resultado da avaliação do Curriculum Vitae é **classificatório**.
- 3.1.2.2 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.4, a seguir.
- 3.1.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 9.11.
- 3.1.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os

efetivamente comprovados e indicados. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação será baseada nas seguintes tabelas de pontuação:

(a) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos para cada curso (máx. de 2 cursos)
Especialização em Administração	20 pontos para cada curso (máx. de 2 cursos)
Especialização em outras áreas	10 pontos para cada curso (máx. de 2 cursos)
Mestrado em outras áreas	15 pontos para cada curso
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos para cada curso
Outros	Até 5 pontos

(b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	08 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	04 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	02 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	03 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	04 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	04 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	02 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Estagiário	01 ponto por semestre (máx. 5 semestres)
Outros	01 ponto por semestre (máx. 5 semestres)

(c) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	05 pontos por semestre (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	05 pontos por semestre (máx. 5 trabalhos)
Pesquisador voluntário (mínimo 120 horas)	03 pontos por semestre (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	05 pontos por semestre (máx. 2 projetos)
Outros	01 pontos (máx. 1 atividade)

(d) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos Nacionais	Máximo de 2 trabalhos 05 pontos (2,5 por evento)

Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	Máximo de 2 trabalhos 10 pontos (5,0 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Máximo de 2 trabalhos 10 pontos (5,0 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Máximo de 2 trabalhos 20 pontos (10 por evento)
Publicação em revista conforme documento de área Administração CAPES área 27 = MB, B, R, F	100, 50, 25, 12 pontos por artigo respectivamente
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	30 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por capítulo (máx. 2)
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(e) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	Máx. de 20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	Máx. de 10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	Máx. de 12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	Máx. de 20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	Máx. de 20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	Máx. de 12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	Máx. de 20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.2.5 A avaliação do resultado da **Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.**

3.1.3 Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2023, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, dentre aqueles que alcançaram a pontuação mínima para inscrição, é classificatório.

3.1.3.2 A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

$$\text{Linha 1 – O\&S : } NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$$

$$\text{Linha 2 – GO}_A : NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$$

$$GO_B : NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

$$GO_c : NPTA_{2B} = 0,30 \times Port + 0,20 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão

Organizacional, campos temáticos de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, campo temático Finanças (F); e GO_c campo temático Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Inglês”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RAna* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

3.1.3.3 A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será efetuada a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ($NPTA$) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPTA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($DP(NPTA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as linhas 1 e 2) e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

3.1.3.4 A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore $Z_{c,l}$ de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a fórmula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 9.11:

$$AT_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.1.3.5 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.1.3.6 A avaliação do resultado do **Teste da ANPAD (AT_ANPAD)**, para o Curso de Mestrado, terá peso **3 na composição da Nota Final**.

3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 9.11, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(ADPPD \times 5) + (ACV_{c,l} \times 2) + (AT_ANPAD_{c,l} \times 3)}{10}$$

3.1.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.5 Cronograma

ETAPAS	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
Inscrição – SIGAA	20/08/2025 a 17/10/2025	das 00h às 17h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 10/10/2025	Até 17h do dia 10/10/2025	Candidato
Divulgação do resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/10/2025	a partir das 12h	Comissão

Prazo recursal do resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição (através do e-mail - selecao.propad@ufpe.br)	14 a 15/10/2025	até as 17h do dia 15/10/2025	Candidato
Etapas - Homologação da Inscrição			
Divulgação da Etapa de Homologação das inscrições (no site do PROPAD e no SIGAA)	24/10/2025		Secretaria do PROPAD
Prazo recursal da homologação das inscrições	de 27 a 28/10/2025	até às 14h do dia 28/10/2025	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (no site do PROPAD e no SIGAA)	29/10/2025	até as 17h	Secretaria do PROPAD
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/10/2025	Até 20h	PPG
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (no site do PROPAD) (por email enviado pela secretaria direto a(o) candidata(o))	31/10/2025	a partir das 16h	Secretaria do PROPAD
ETAPA I - Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	de 03 a 11/11/2025	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1 (no site do PROPAD e no SIGAA)	14/11/2025	até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	17 a 18/11/2025	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1 (no site do PROPAD e no SIGAA)	até dia 19/11/2025	até as 17h	Comissão
ETAPA 2 - Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	de 21/11/2025 a 28/11/2025	das 08h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	01/12/2025	até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	02 a 03/12/2025	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	Até 04/12/2025	a partir das 12h	Comissão
Envio à PROPG da Lista/material de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	01/12/2025	das 08h às 17h	Comissão
Etapa 3 - Divulgação da Etapa do Resultado do Teste Anpad (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 10/12/2025	até as 17h	Secretaria do PROPAD
Prazo Recurso Resultado Etapa 3	11/12/2025 a 12/12/2025	até 17h	Candidato
Divulgação do resultado após análise do Recurso Etapa 3	15/12/2025	até 17h	Comissão
Etapa 4 – Comissão de Heteroidentificação			
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a	02/12/2025 a 03/12/2025	Até as 12h do dia 03/12/2025	Candidato

solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE			
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/12/2025	das 08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/12/2025	Até 17h do dia 04/12/2025	Comissão
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	05 e 08/12/2025	das 08h às 17h	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 11/12/2025	Até 14h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 11/12/2025	Até 17h	Comissão
Divulgação do resultado final (no site do PROPAD e no SIGAA)	16/12/2025	até 17h	Coordenação
Prazo recursal final	17/12 a 18/12/2025	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos recursos finais e Lista Definitiva dos Aprovados e Classificados (no site do PROPAD e no SIGAA)	22/12/2025	até 12h	PPG
Matrícula dos alunos aprovados no SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo conforme item 8	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	a definir		PPG

3.2 A seleção para o **Doutorado** obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2 Será realizada por banca examinadora designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, sendo, ao menos, um deles pertencente ao Campo Temático (ANEXO II) para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição.

3.2.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, efetuada pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um *link* de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.** Em caso de perda de conexão durante a Etapa 1, a comissão aguardará por até 1 (uma) hora e o cronograma dos demais candidatos seguirá a mesma ordem estabelecida. Em caso extremo, será agendado um novo horário para as apresentações do período do dia/hora.

3.2.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese serão considerados os seguintes critérios:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto a objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 9.11, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 9.11. Será classificado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do **Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 5 na composição da Nota Final.**

3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.4, a seguir.

3.2.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 9.11.

3.2.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas aqueles efetivamente comprovados e indicados de acordo com o tópico “e” do subitem 2.2.2. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(a) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos para cada curso (máx. de 2 cursos)
Especialização em Administração	20 pontos para cada curso (máx. de 2 cursos)
Especialização em outras áreas	10 pontos para cada curso (máx. de 2 cursos)
Mestrado em Administração	30 pontos para cada curso
Mestrado em outras áreas	15 pontos para cada curso
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos para cada curso
Outros	Até 5 pontos

(b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	08 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	04 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	02 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	03 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	04 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	04 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	02 pontos por semestre (máx. 5 semestres)
Estagiário	01 ponto por semestre (máx. 5 semestres)
Outros	01 ponto por semestre (máx. 5 semestres)

(c) ATIVIDADES DE PESQUISA (1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	05 pontos por semestre (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	05 pontos por semestre (máx. 5 trabalhos)
Pesquisador voluntário (mínimo 120 horas)	03 pontos por semestre (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	05 pontos por semestre (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos por semestre (máx. 1 atividade)

(d) PRODUÇÃO ACADÊMICA (2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	Máximo de 2 trabalhos 05 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	Máximo de 2 trabalhos 10 pontos (5,0 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Máximo de 2 trabalhos 10 pontos (5,0 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Máximo de 2 trabalhos 20 pontos (10 por evento)
Publicação em revista conforme documento de área Administração CAPES área 27 MB, B, R, F	100, 50, 25, 12 pontos por artigo respectivamente
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	30 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por capítulo (máx. 2)
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(e) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	Máx. de 20 pontos (10 por evento)

Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	Máx. de 10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	Máx. de 12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	Máx. de 20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso Acadêmico	Máx. de 20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	Máx. de 12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	Máx. de 20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.2.5 A avaliação do resultado da **Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 3 na composição da Nota Final.**

3.2.3 Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2023, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, dentre aqueles que alcançaram a pontuação mínima para inscrição, é **classificatório**.

3.2.3.2 A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

$$\text{Linha 1 – O\&S : } NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$$

$$\text{Linha 2 – GO}_A : NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$$

$$GO_B : NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

$$GO_c : NPTA_{2B} = 0,30 \times Port + 0,20 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, campos temáticos de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, campo temático Finanças (F); e GO_c campo temático Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Inglês”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RA_{na}* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

- a) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será efetuada a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPTA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($DP(NPTA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, *l* representa as linhas 1 e 2) e *c* representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

- b) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore $Z_{c,l}$ de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a

fórmula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 9.11:

$$AT_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.2.3.3 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero), a este será atribuída nota 0 (zero) e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez), a este será atribuída nota 10 (dez).

3.2.3.4 A avaliação do resultado do **Teste da ANPAD (AT_ANPAD)**, para o Curso de Doutorado, terá **peso 2 na composição da Nota Final**.

3.2.4 Cálculo da Nota Final

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 9.11, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{ADPPT} \times 5) + (\text{ACV} \times 3) + (\text{AT_ANPAD} \times 2)}{10}$$

10

3.2.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.5 Cronograma

ETAPAS	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
Inscrição – SIGAA	20/08/2025 a 17/10/2025	das 00h às 17h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 10/10/2025	Até 17h do dia 10/10/2025	Candidato
Divulgação do resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/10/2025	a partir das 12h	Comissão
Prazo recursal do resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição (através do e-mail - selecao.propad@ufpe.br)	14 a 15/10/2025	até as 17h do dia 15/10/2025	Candidato
Etapas - Homologação da Inscrição			
Divulgação da Etapa de Homologação das inscrições (no site do PROPAD e no SIGAA)	24/10/2025		Secretaria do PROPAD
Prazo recursal da homologação das inscrições	de 27 a 28/10/2025	até às 14h do dia 28/10/2025	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (no site do PROPAD e no SIGAA)	29/10/2025	até as 17h	Secretaria do PROPAD
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/10/2025	Até 20h	PPG
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (no site do PROPAD) (por email enviado pela secretaria direto a(o) candidata(o))	31/10/2025	a partir das 16h	Secretaria do PROPAD

ETAPA I - Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	de 03 a 11/11/2025	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1(no site do PROPAD e no SIGAA)	14/11/2025	até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	17 a 18/11/2025	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1 (no site do PROPAD e no SIGAA)	até dia 19/11/2025	até as 17h	Comissão
ETAPA 2 - Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	de 21/11/2025 a 28/11/2025	das 08h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	01/12/2025	até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	02 a 03/12/2025	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	Até 04/12/2025	a partir das 12h	Comissão
Envio à PROPG da Lista/material de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	01/12/2025	das 08h às 17h	Comissão
Etapa 3 - Divulgação da Etapa do Resultado do Teste Anpad (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 10/12/2025	até as 17h	Secretaria do PROPAD
Prazo Recurso Resultado Etapa 3	11/12/2025 a 12/12/2025	até 17h	Candidato
Divulgação do resultado após análise do Recurso Etapa 3	15/12/2025	até 17h	Comissão
Etapa 4 – Comissão de Heteroidentificação			
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	02/12/2025 a 03/12/2025	Até as 12h do dia 03/12/2025	Candidato
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/12/2025	das 08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/12/2025	Até 17h do dia 04/12/2025	Comissão
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	05 e 08/12/2025	das 08h às 17h	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 11/12/2025	Até 14h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 11/12/2025	Até 17h	Comissão
Divulgação do resultado final (no site do PROPAD e no SIGAA)	16/12/2025	até 17h	Coordenação
Prazo recursal final	17/12 a 18/12/2025	das 08h às 17h	Candidato

Divulgação do resultado dos recursos finais e Lista Definitiva dos Aprovados e Classificados (no site do PROPAD e no SIGAA)	22/12/2025	até 12h	PPG
Matrícula dos alunos aprovados no SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo conforme item 8	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	a definir		PPG

4 Do Resultado Final

4.1- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – **Ano Letivo 2026**, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado no site do PROPAD e no SIGAA, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando da sua inscrição e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO II).

4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.

4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.

4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados.

4.4.2 Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

4.4.3 O candidato aprovado e não classificado em uma linha de pesquisa não poderá solicitar remanejamento de linha ainda que exista vaga ociosa naquela linha.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para o Mestrado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- IV) Maior idade.

b) Para o Doutorado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- IV) Maior idade.

4.6 A divulgação dos resultados de cada etapa e do resultado final serão objeto de publicação na página do

PROPAD (www.ufpe.br/propad) e no SIGAA. O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.

5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo definido no cronograma conforme item 3.1.5 e 3.2.5.

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 Os recursos devem ser solicitados através do SIGAA.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em **26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado e 16 (dezesesseis) para o Curso de Doutorado**, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO II), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.

6.3 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a servidor/a aprovado/a e não classificado/a, por curso.

6.4 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7- Vagas de Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%), sendo uma das vagas, em cada modalidade de curso, reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, **totalizando 13 (treze) vagas**, sendo **08 (oito) de Mestrado e 05 (cinco) de Doutorado**, conforme classificação, sendo uma delas em cada curso reservada a pessoas com deficiência.

7.1.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais,

transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO V.

7.1.2.2 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.

7.1.2.3 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.1.2.4 Os/as candidatos/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, quando se tratar de candidatos(as) que residem em contexto urbano.

7.1.2.5 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.1.2.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

7.1.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 2 dias, caso contrário perderá a vaga e será chamado a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de aprovados.

8.3 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item 8.2, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9 Disposições Gerais

- 9.1 Endereço eletrônico para informação: selecao.propad@ufpe.br.
- 9.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.
- 9.3 A/O candidata/o que se inscrever para um campo temático que não tenha vaga conforme o Anexo II sua inscrição será automaticamente indeferida.
- 9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.
- 9.5 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 9.6 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso deverão solicitar inscrição pelo e-mail selecao.propad@ufpe.br. As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os links do *Google Meet* serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.
- 9.7 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa I (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.8 A realização da Etapa 1 será gravada.
- 9.9 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 9.10 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
- 9.11 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
- 9.12 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 9.13 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 9.14 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 28 de julho de 2025.

Prof. Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXOS

ANEXO I - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO II - Campos Temáticos e quantidade de vagas disponíveis

ANEXO III - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

ANEXO IV - Teste de proficiência em língua inglesa

ANEXO V - Autodeclaração para candidatos/as às vagas de ações afirmativas

ANEXO I

Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- () Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- () Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

Linha de Pesquisa: Gestão Organizacional		Quantidade de Vagas				
Campo Temático: Estratégia, Operações e Sustentabilidade - EOS						
Docentes	Total de vagas Mestrado	mestrado ampla	mestrado ações afirmativas	Total de vagas Doutorado	Doutorado ampla	Doutorado ações afirmativas
CARLA REGINA PASA GÓMEZ	04	03	01	01	01	N/A
ELIANA ANDREA SEVERO						
Campo Temático: Finanças - F						
JOSETE FLORENCIO DOS SANTOS	03	02	01	01	01	N/A
Campo Temático: Marketing e Comportamento do Consumidor - MCC						
ANDRE LUIZ MARANHÃO DE SOUZA LEÃO	04	03	01	06	04	02
MARCONI FREITAS DA COSTA						
SALOMÃO ALENCAR DE FARIAS						
Campo Temático: Tecnologia da Informação - TI						
DENIS SILVA DA SILVEIRA	03	02	01	01	01	N/A
JAIRO SIMIÃO DORNELAS						
Linha de Pesquisa: Organização e Sociedade	Quantidade de Vagas					
Campo Temático: Criatividade, Empreendedorismo e Inovação - CEI						
Docentes	Total de vagas Mestrado	mestrado ampla	mestrado ações afirmativas	Total de vagas Doutorado	Doutorado ampla	Doutorado ações afirmativas
FERNANDO GOMES DE PAIVA JUNIOR	03	02	01	02	01	01
HENRIQUE CÉSAR MUZZIO DE PAIVA BARROSO						
Campo Temático: Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho - RSCPT						
DÉBORA COUTINHO PASCHOAL DOURADO	06	04	01	04	02	01
DIOGO HENRIQUE HELAL						
JACKELINE AMANTINO DE ANDRADE						
JOSE RICARDO COSTA DE MENDONCA						
Campo Temático: Processos Humanos Complexos nas Organizações - PHCO						
ANTONIO ROAZZI	03	02	01	01	01	N/A
SILVIO LUIZ DE PAULA						
Total de vagas por curso	26	18	07 (+1 destinada, exclusivamente à pessoa com deficiência)	16	11	04 (+1 destinada exclusivamente à pessoa com deficiência)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE

ANEXO III

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez

- Empreendedorismo social
- Inovação social
- Ensino de inovação e empreendedorismo para a sustentabilidade
- Universidade Inovadora e Empreendedora

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Eliana Andréa Severo

- Gestão ambiental
- Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)
- Triple bottom line, mudanças climáticas
- Economia circular
- Eco-inovação
- Inovação
- Empreendedorismo
- Estratégia e pesquisa quantitativa

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Joséte Florencio dos Santos

- Estrutura de Capital;
- Uso de IA aplicada às finanças;
- Impactos do ESG (Environmental, Social, and Corporate Governance) e finanças das empresas;
- Impactos financeiros, Governança Corporativa, mercado de capitais;
- Estudos sobre Associações (APLs e Cooperativas) e suas relações com as Finanças.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão

- Política de consumo e mídias sociais, particularmente: ativismo digital dos consumidores; influenciadores digitais ativistas; algoritmos, vigilância digital e agência do consumidor; identidades dissidentes e consumo digital; fandoms como forma de resistência, dentre outros.

Docente: Marconi Freitas da Costa

- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias

- Inteligência Artificial e Comportamento do consumidor
- Pesquisa transformativa do consumidor (TCR e TCS).
- Consumo sustentável

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Dênis Silva da Silveira

- Business Process Modeling;
- Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture.

Docente: Jairo Simião Dornelas

- Efeitos organizacionais de redes de computadores, inclui cloud computing e IoT;
- Sistemas de apoio à decisão e de apoio à decisão em grupo e seus vieses inteligentes;
- Colaboração e efeitos sociais dos sistemas de informação; inclui apropriação e memória organizacional;
- Gestão Estratégia da Tecnologia da Informação, inclui planejamento e alinhamento e Tecnologia de dados;
- Arranjos projetizados e uso efetivo de sistemas de informação homologados e não homologados.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior

- Empreendedorismo Cultural: políticas e ações empreendedoras
- Governança público-privada voltada para a Inovação
- Novos Arranjos Institucionais
- Economia Criativa
- Estudos Culturais

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

- Criatividade aberta;
- Cidade criativa e inteligente;
- Gestão da criatividade, criatividade e inovação.
- Políticas públicas em economia criativa.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado

- Transformações no trabalho e no controle: Trabalho Decente; Trabalho e desigualdade social. Perspectiva decolonial para estudos sobre o trabalho.

Docente: Diogo Henrique Helal

- Políticas Públicas;
- Burocracia e Administração Pública;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Docente: Jackeline Amantino de Andrade

- Capacidades Estatais e Arranjos de Implementação
- Capacidades Estatais e Adaptação às Mudanças Climáticas
- Redes Sociotécnicas e a Sociomaterialidade da Inovação

Docente: José Ricardo Costa de Mendonça

- Competências Profissionais, Autoeficácia
- Ensino-Aprendizagem, Ensino Superior, Educação a Distância
- Teoria Social Cognitiva

Campo Temático: Processos Humanos Complexos nas Organizações - PHCO

Docente: Antonio Roazzi

Este campo temático investiga os mecanismos psicológicos, sociais e comunicacionais que regulam o comportamento humano em contextos organizacionais complexos, com ênfase em fenômenos contemporâneos que desafiam a racionalidade, a tomada de decisão e as dinâmicas de gestão.

Tópicos centrais:

- Desinformação, ecologia informacional e infodemia em ambientes digitais: análise crítica dos efeitos psicológicos e sociais da sobrecarga de informações, da disseminação de fake news e da atuação de algoritmos nas mídias sociais sobre a cognição, a confiança institucional e os processos decisórios.
- Processos sociocognitivos e racionalidade limitada: estudo das heurísticas, vieses cognitivos e emoções que influenciam julgamentos e decisões individuais e coletivas em contextos de incerteza.
- Arquitetura da escolha e nudges comportamentais: estratégias de intervenção para otimizar decisões e comportamentos pró-sociais em ambientes organizacionais e públicos.
- Avaliação psicológica e estados ampliados de consciência: instrumentos e abordagens para a análise da autoconsciência, da autorregulação emocional e de estados modificados da mente, incluindo sua aplicação no contexto de desenvolvimento pessoal e profissional.
- Percepção de risco e gestão de pessoas: compreensão dos fatores que afetam o julgamento de risco, a motivação e o engajamento em equipes, com implicações para a liderança e a cultura organizacional.
- Laços afetivos e violência nas dinâmicas urbanas: estudo das relações entre estilos de apego, vínculos sociais e manifestações de violência em ambientes urbanos e organizacionais.

Docente: Silvio Luiz de Paula

- Gestão de pessoas
- Experiência do colaborador
- Economia do cuidado
- Perspectivas críticas do trabalho

ANEXO IV

Proficiência em língua inglesa

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2024, conforme item 2.2.2 “d”, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento

ANEXO V

Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Eu _____, CPF n. _____, portador(a) do RG nº. _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n. _____, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____..

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Nome legível

Assinatura do solicitante (digital ou física)